



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 586

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



Feira realizada semanalmente, para a venda de frutas, verduras, legumes e outros produtos naturais, produzidos pelos agricultores de nossa cidade. Também conta com venda de pastéis e garapa.

**Toda terça-feira, das 17h às 21h,
na Praça da Matriz**

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Agrário



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB

CNPJ 72.790.355/0001-32

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024

À
O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA
CNPJ sob nº 60.001.369/0001-40
Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54, Vila Moraes, CEP: 19900-250
Ourinhos/SP
e-mail: omconsultoria.com.br

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, deverá essa empresa dar início a prestação dos serviços descritos, em 05 (cinco) dias, finalizando-os em 30 (trinta) dias.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21**, ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco)

**FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB**

CNPJ 72.790.355/0001-32

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.

- 2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para o email escola.primeiro@terra.com.br

II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) Constantes no Termo de Referência que segue anexo.
- 2) **Valor:** R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

Urupês, 28 de fevereiro de 2024

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Dados: 2024.02.28 09:31:23 -03'00'

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, Estado de São Paulo, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, encartado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**, que tem como objeto a **aquisição de 1 (um) aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica para o Centro de Especialidades do Município**, em prol da empresa **CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 23.917.850/0001-54, Inscrição Estadual nº 28.411.545-2, com sede na Avenida Hiroshim, nº 2034, Vila Nascente, em Campo Grande/MS, CEP 79034-450, pelo total de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, nos termos e condições da proposta apresentada, a qual considero vantajosa para o erário municipal, lavrando-se o respectivo contrato com as cláusulas de estilo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 28 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
Prefeito

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO Nº 40/2024****CONTRATO Nº 15/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: SS NETO - ME

CNPJ/MF nº 19.292.618/0001-09

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados em treinamento e formação dos novos conselheiros tutelares de Urupês, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.02. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - 08.243.0005.2005.0000. Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios.

BASE LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: março/2024 à 30/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.

Município de Urupês, 28 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020, n.º 20 de 02 de dezembro de 2020 e n.º 21, de 16 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de URUPÊS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, inscrita no CNPJ sob nº. 45.159.381/0001-94, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 01/03/2024 a 31/07/2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01/03/2024 a 20/03/2024, das 13 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABÓBORA paulista madura	Kg	1.000	4,86	4.860,00
2.	ACELGA extra	Peça	100	5,66	566,00
3.	ALFACE crespa	Maço	2.000	5,81	11.620,00
4.	ALHO	Kg	200	25,95	5.190,00
5.	BATATA INGLESA	Kg	3.000	7,66	22.980,00
6.	BETERRABA	Kg	300	4,99	1.497,00
7.	BRÓCOLIS	Maço	50	4,99	249,50
8.	CEBOLA média	Kg	3.000	5,32	15.960,00
9.	CHEIRO VERDE (Cebolinha e salsa)	Maço	2.000	5,81	11.620,00
10.	CENOURA média	Kg	2.000	6,99	13.980,00
11.	CHUCHU	Kg	500	6,16	3.080,00
12.	COUVE manteiga especial	Maço	150	5,81	871,50
13.	ESPINAFRE	Maço	50	5,81	290,50
14.	MANDIOCA DESCASCADA	Kg	1.500	6,52	9.780,00
15.	MILHO VERDE – pacote com 5 unidades	Pacote	300	7,64	2.292,00
16.	PEPINO japonês	Kg	1.000	3,99	3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

17.	REPOLHO verde liso	Kg	1.000	4,66	4.660,00
18.	TOMATE salada	Kg	2.000	6,92	13.840,00
19.	ABACAXI pérola médio	Peça	500	6,52	3.260,00
20.	BANANA nanica	Kg	7.000	5,98	41.860,00
21.	GOIABA vermelha	Kg	500	5,66	2.830,00
22.	LARANJA pêra	Kg	6.000	4,12	24.720,00
23.	LIMÃO Taiti	Kg	250	1,92	480,00
24.	MANGA Tommy	Kg	2.000	6,32	12.640,00
25.	Mexerica Ponkan	Kg	2.200	5,32	11.704,00
26.	MELANCIA média (redonda/comprida)	Kg	3.000	3,32	9.960,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 08/2020, Art.31, §1º e §4º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02- Poder Executivo 0205-Secretaria Municipal de Educação 020503- Merenda Escolar 12.306.0011.2029.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - 3.3.90.30.00-Material de Consumo – Recurso Federal;

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 08/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), do agricultor familiar participante atualizada;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
Site: www.urupes.sp.gov.br

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante atualizada;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas atualizadas;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 07 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
Site: www.urupes.sp.gov.br

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras do Cadastro da Agricultura Familiar - CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os fornecedores classificados deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Prefeitura Municipal de Urupês (Cozinha Piloto), com sede à Rua Gustavo Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

Cerqueira, nº 463 - Centro, até o dia 20 de março de 2024, até as 16 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 24 horas após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ABÓBORA paulista madura	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ACELGA extra	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
ALFACE crespa	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ALHO	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
BATATA INGLESA	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
BETERRABA	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
BRÓCOLIS	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
CEBOLA média	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CHEIRO VERDE (Cebolinha e salsa)	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CENOURA média	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CHUCHU	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
COUVE manteiga especial	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
ESPINAFRE	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
MANDIOCA descascada	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
MILHO VERDE – pacote com 5 unidades	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
PEPINO caipira	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
REPOLHO liso	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
TOMATE salada	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ABACAXI pérola médio	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
BANANA nanica	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
GOIABA vermelha	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
LARANJA pêra	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
LIMÃO Taiti	Prefeitura Municipal de Urupês	Mensal
MANGA Tommy	Prefeitura Municipal de Urupês	Mensal
MELANCIA média (redonda/comprida)	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
Site: www.urupes.sp.gov.br

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Diário Eletrônico do Executivo do município no endereço na internet www.urupes.sp.gov.br.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

URUPÊS/SP, aos 01 de março de 2024.

CLEUDIA MARIA ETTRURI
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

ANEXO VII
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 02/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

ANEXO VII (continuação)
 MODELO DE PROJETO DE VENDA
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n 02/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

ANEXO VII (continuação)
 MODELO DE PROJETO DE VENDA
 MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**